

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

PORT. Nº 2439/2021 - Aposentar, a contar de 24 de julho de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I e IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, DILSON PEREIRA PAIVA, Agente Administrativo, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.972-5, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/2280/2021.

PORT. Nº 2440/2021 - Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **EDSON DE SOUZA CRUZ**, Agente Administrativo, nível 03, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1223.059-3, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/2404/2021.

PORT. Nº 2441/2021 - Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso I e IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, MARCIO PEREIRA DOS SANTOS LEITE, Guarda Municipal, classe A, referência I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.577-2, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1990/2021.

PORT. Nº 2442/2021 - Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, ROSANGELA CORÔA ALVES, Oficial Administrativo, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.297-8, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1317/2020.

PORT. Nº 2443/2021 - Aposentar, de acordo com a alínea "b", do inciso III, § 1°, bem como § 3°, todos do artigo nº 40, da Constituição Federal de 1988, PAULO CESAR SOARES GOMES, Auditor Fiscal da Receita Municipal, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1232.683-3, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/2485/2021.

PORT. Nº 2444/2021 - Aposentar, a contar de 02 de julho de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, PEDRO OSCAR MACHADO DA COSTA, Trabalhador, nível 01, do Quadro Permanente, equiparado ao nível NS, categoria VI, do Grupo Ocupacional 5, Apoio Operacional, da Estrutura da FME, matrícula nº 1228.456-0, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/3237/2021.

PORT. Nº 2445/2021 - Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, WANDER FERRAZ PEREIRA, Assistente Administrativo, nível 06, do Quadro Permanente, matrícula n.º 1228.439-6, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/3017/2021.

PORT. Nº 2446/2021 - Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, ROGÉRIO DE SÁ, Técnico De Edificações, nível 06, do Quadro Permanente, matrícula nº 110036-0, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/0066/2020.

PORT. № 2447/2021 - Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com a alínea "b", inciso III, § 1°, bem como § 3°, todos do artigo n° 40, da Constituição Federal de 1988, **ALCIDIO HAYDT DE SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1235.191-4, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/2350/2021.

PORT. № 2448/2021 - Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, MARIA DE FATIMA BEZERRA MADEIRA, Recepcionista, nível 03, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula n.º 1226.846-4, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/5784/2020.

PORT. Nº 2449/2021 - Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, WANDA VIANNA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.019-3, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1006/2021.

SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PROCESSO Nº 020/003529/2018 - PORTARIA Nº 318/2018

ATO Nº 001/2021 - Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 22/09/2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as específicações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº



030/008080/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites

www.comprasnet.gov.br e www.comprasnet.gov.br APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, a contar de 24 de julho de 2021, em R\$ 1.775,21 (Mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos), os proventos mensais de DILSON PEREIRA PAIVA, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.972-5, conforme as parcelas abaixo

Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.......R\$2.396,30 Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo CC-3- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigoR\$ 406,63 Parcela de Direito Pessoal- 40% Trabalho Técnico e Científico- símbolo CC-3- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o

 símbolo CC – 3.
 R\$ 243,98

 TOTAL:
 R\$9.097,63

 TOTAL:....

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 6.246,96 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), os proventos mensais de MARCIO PEREIRA DOS SANTOS LEITE, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência I, do Permanente, matrícula nº 1229.577-2, conforme as parcelas abaixo

discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em Gratificação de Risco de Vida......R\$ 1.457,62

.....R\$ 6.246,96

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS43

Ficam fixados, em R\$ 9.537,71 (Nove mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), os proventos mensais de ROSANGELA CORÔA ALVES, aposentada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.297-8, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em face decisão Judicial no processo nº 0007991-21.2020.8.19.0002,(Administrativo Parcela de Direito Pessoal- 6/8 de 70% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1565/96, calculado sobre o cargo

TOTAL..... ..R\$ 9.537,71

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 20.083,28 (Vinte mil e oitenta e três reais e vinte oito centavos), os proventos mensais de PAULO CESAR SOARES GOMES, aposentado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1232.683-3, conforme as parcelas abaixo

Proventos- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021, c/c combinado com a alínea "b", inciso III, §1°, bem como o §3°, todos do artigo n°40, da Constituição Federal de 1988, calculados com base na Lei nº 10887/04, proporcional a 8.569/12.775R\$ 20.083.28

Total.....R\$ 20.083,28



Ficam fixados, a contar de 02 de julho de 2021, em R\$ 4.392,10 (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), os proventos mensais de PEDRO OSCAR MACHADO DA COSTA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, equiparado ao **nível NS**, **categoria VI**, do Grupo Ocupacional 5, Apoio Operacional, da Estrutura da FME, matrícula nº **1228.456-0**, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o Adicional de Tempo de Serviço-35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo TOTAL.....R\$ 4.392,10 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 1.183,61 (Mil cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), os proventos mensais de WANDER FERRAZ PEREIRA, aposentado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **nível 06**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1228.439-6**, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o Ancimento do cargo- Lerri 3.010/22/11 politicada di 1200 de artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005..... Adicional de Tempo de Serviço-35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo TOTAL.......R\$1.183,61

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 42.970,55 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), os proventos mensais de ROGÉRIO DE SÁ, aposentado no cargo **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, **nível 06**, do Quadro Permanente, matrícula nº **110036-0**, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada com base no Vencimento e nas gratificações incorporadas às suas remunerações, face decisão judicial no processo 0057671-19.2013.8.19.0002 (processo administrativo 20/1891/2021), calculado com base na Promoção Eletrônica nº 164/2021 da PGM.....R\$ 7.047.95 SM- face decisão judicial no processo nº0025695-43.2003.8.19.0002 (processo administrativo nº 20/1891/2021) calculado com base na Promoção Eletrônica nº164/2021 da PGM......R\$ 6.166,95 centavos), os proventos mensais de ALCIDIO HAYDT DE SOUZA, aposentado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1235.191-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Proventos- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021, c/c combinado com a alínea "b", inciso III, § 1°, bem como o § 3°, todos do artigo n° 40, da Constituição Federal de 1988, calculados com base na Lei nº 10887/04, proporcional a 7.234/12.775 R\$ 17 040 55 Total.....R\$ 17.040,55 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Ficam fixados, em R\$ 3.054,96 (Três mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), os proventos mensais de MARIA DE FATIMA BEZERRA MADEIRA, aposentada no cargo de **RECEPCIONISTA**, **nível 03**, **categoria** I, do Quadro Permanente, matrícula nº **1226.846-4**, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em artigo 1º da Deliberação nº2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..... TOTAL.....R\$ 3.054,96 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 1.384,37 (Mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), os proventos mensais de WANDA VIANNA DE OLIVEIRA, aposentada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **nível 05**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1221.019-3**, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

940/81 c/c Art5º da Lei nº1.164/93.....



Parcela de Direito Pessoal- 6/8 da Função Gratificada Símbolo FG-2- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 2º da Lei nº 695/88...... 695/88, calculada sobre o cargo efetivo......R\$ 289,44 TOTAL...R\$ 1.384.37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA Nº 035/SMF/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 15 de julho de 2021, para fiscalizar a execução do objeto do Contrato SMF nº 05/2021, relativo à doação de uma licença do software "Chatbot". Processo nº 030007186/2021.

Fabian Philippsen – Matr. 242.296-1 Fabiana Marins de Souza - Matr. 238.092-1

Vitor de Jesus Cavalcante - Matr. 227.009-8 (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PORTARIA SMO N. º 020/2021

O Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em viaor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Giselle Böger Brand – Matrícula nº 1242597-0, Ana Cristina Brandão Moraes - Matrícula nº 3458 e Monique Antunes da Silva – Matrícula nº 43300 (suplente) como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação Final, a contar de 23 de julho de 2021. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO, com a finalidade de Prestação de Serviços de Avaliação Final do Programa, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS - Processo Administrativo nº 750/000918/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMO N. º 021/2021

O Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Brandão Moraes - Matrícula nº 3458. para substituir a fiscal Mariana Pacheco – Matrícula nº 42639, a partir do dia 01/09/2021 no Contrato 003/2021 (CI 003/2020). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e VANESSA ARAUJO SALLES, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista em Aquisições e Finanças, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS -Administrativo nº 190/000479/2020.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cristina Brandão Moraes - Matrícula nº 3458, para substituir a fiscal Mariana Pacheco – Matrícula nº 42639 (suplente), a partir do dia 01/09/2021 no Contrato 008/2021 (Cl 008/2020). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e RITA THEREZINHA DOS SANTOS, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista Social Sênior, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190/000474/2020.

Art. 3º - Designar a servidora Ana Cristina Brandão Moraes - Matrícula nº 3458, para substituir a fiscal Mariana Pacheco - Matrícula nº 42639 (suplente), a partir do dia 01/09/2021 no Contrato 002/2021 (Cl002/2020). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e ALICE NOHL VIANNA, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista Social Pleno, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190/000480/2020.

Art. 4º - Designar a servidora Ana Cristina Brandão Moraes - Matrícula nº 3458, para substituir a fiscal Mariana Pacheco – Matrícula nº 42639 (suplente), a partir do dia 01/09/2021 no Contrato 004/2021 (CI 004/2020). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e FABÌANA DE MATOS CARVALHO CABRAL, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista em Gestão de Projetos, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS -Processo Administrativo nº 190/000478/2020.

Art. 5º - Designar a servidora Ana Cristina Brandão Moraes - Matrícula nº 3458, para substituir a fiscal Mariana Pacheco – Matrícula nº 42639 (suplente), a partir do dia 01/09/2021 no Contrato 007/2021 (CI 007/2020). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e GERTRUDES DA SILVA NOGUEIRA, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista EM Gestão Ambiental, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190/000475/2020.

Art. 6º - Designar a servidora Ana Cristina Brandão Moraes - Matrícula nº 3458, para substituir a fiscal Mariana Pacheco - Matrícula nº 42639 (suplente), a partir do dia 01/09/2021 no Contrato 009/2021 (Cl 009/2020). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e RUTHNEA COSTA DA SILVA, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista Jurídico, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS - Processo Administrativo nº 190/000473/2020.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Município de Niterói/RJ, através da Secretaria Municipal de Habitação e

Regularização Fundiária, com endereço à Praça Fonseca Ramos, s/nº, Terminal Rodoviário - 5º andar, Niterói - Cep: 24.030-013, para fins de cumprimento ao art. 31, §5º, da Lei nº 13.465/2018 c/c art. 24, §5º, do Decreto nº 9.310/2018 que a regulamenta, NOTIFICA:



- Luiz Faria Ferreira, sendo desconhecido endereco para fins de notificação, proprietário do imóvel situado no bairro ltitioca, município de Niterói, transcrito sob o n^o de ordem 6161, Lv. 3-F, fls. 152, de $01/04/1968-8^a$ circunscrição, constituído pelo **lote n^o 6**, no Alto da Atalaya, Ititioca, cuja **área total de** 9.449,50m², está inserida na área ocupada;
- 2. Ernestina Ferreira Tavares, sendo desconhecido endereço para fins de notificação, proprietária do imóvel situado no bairro lititoca, município de Niterói, transcrito sob o nº de ordem 5183, Lv. 3-E, fls. 180, de 19/10/1976 – 8º circunscrição, constituído pelo **lote nº 5**, no Alto da Atalaya, ltitioca, cuja **área total de 9.483,04m²**, está inserida na área ocupada;
- Isolea Carvalho Ribeiro e seu marido João da

Fonseca Ribeiro, Dorylea deCarvalho

Daher e seu marido Ignacio de Loyola Daher e Brasilea Carlos de Carvalho, sendo desconhecido endereço para fins de notificação, proprietárias do imóvel situado no bairro Ititioca, município de Niterói, transcritó sob o nº de ordem 6959, Lv. 3-G, fls. 84, de 28/04/1969 – 8ª circunscrição, constituído pelo **terreno no lugar** denominado próximo a Estrada Viçoso Jardim, Sítio Ititioca, com área total de 80.000,00m², da qual uma parcela de 37.952,84m² está inserida na área ocupada; Terceiros eventualmente interessados:

cujos imóveis estão abrangidos pela área ocupada pela comunidade denominada Capim Melado, situada à Rua Bispo Dom João da Mata, Estrada Padre José Engert e Estrada do Viçoso Jardim, com superfície de 80.014,65m² e perímetro de 2178,14m poligonal formada por 101 pontos, que assim se descreve e caracteriza: delimitada por três linhas poligonais, a primeira com início no ponto C.001 (E=696944,2886; N=7466617.606), deste segue por 61,78m na direção Sudoeste pelo limite da Área da Arquidiocese – MITRA até o ponto C.002 (E=696915.4484; N=7466562.9688) cravado no vértice de muro edificado; segue na direção Sudoeste confrontando a Área da Arquidiocese – MITRA por 104,32m até o ponto C.003 (E=696865.0635; N=7466471.6864) na margem leste da Rua Bispo Dom João da Mata; a partir deste os pontos seguem acompanhando a margem leste da Rua Bispo Dom João da Mata, com as seguintes distâncias: 8,34m na direção Noroeste até o ponto C.004 (E=696858.2166; N=7466476.4521); 15,02m até o ponto C.005 (E=696848.0336; N=7466487.4921); 30,52m até encontrar o ponto C.006 (E=696822.7978; N=7466504.6682); 31,94m até o ponto C.007 (E=696795.8674; N=7466521.8567); 5,88m até o ponto C.008 (E=696792.9042; N=7466526.8809); 15,14m até o ponto C.009 (E=696779.3917; N=7466533.7077); 20,87m até o ponto C.010 (E=696762.5417; N=7466546.0302); 7,35m até encontrar o ponto C.011 C.010 (E=696762.3417; N=7466540.0302); 7,35fff ate encontrar o pointo C.011 (E=696758.1547; N=7466551.9356); 12,82m até encontrar o pointo C.012 (E=696747.9493; N=7466559.6981); 27,7m até o pointo C.013 (E=696724.5229; N=7466574.4250); 17,72 m até encontrar o pointo C.014 (E=696712.3288; N=7466587.2875); 9,98m até o pointo C.015 (E=696703.1061; N=7466591.1091); 2465678.2875; 9,980 (E=696703.1061); 2465678.2875; 9,980 (E=696703.1061); 2465678.2875; 9,980 (E=6 3,16m na direção Norte até encontrar o ponto C.016 (E=696703.1195; N=7466594.2634); 15,76m na direção Noroeste até o ponto C.017 (E=696690.6470; N=7466603.9159); 29,72m até o ponto C.018 (E=696669.3126; N=7466624.6707); 22,77m até o ponto C.019 (E=696652.7699; N=7466640.2573) cravado na esquina da Rua Bispo Dom João da Mata com a Rua Ricardina Osório; segue na direção Norte por 7,31m até o ponto C.020 (E=696652.7481; N=7466647.5682) na margem da Rua Ricardina Osório; a partir deste os pontos seguem acompanhando a margem leste da Rua Ricardina Osório, com as seguintes distâncias: 5,37m até o ponto C.021 leste da Rua Ricardina Osorio, com as seguintes distancias: 5,3/m ate o ponto C.021 (E=696653.5816; N=7466652.8783); 14,78m até o ponto C.022 (E=696653.82826; N=7466666.8905); 14,93m até o ponto C.023 (E=696663.4772; N=746680.8889); 30,38m até o ponto C.024 (E=696678.0014; N=7466707.5134); 13,72m até o ponto C.025 (E=696687.8980; N=7466717.0255); 8,17m até o ponto C.026 (E=696692.2754; N=7466723.8611); 15,95m até o ponto C.027 (E=696704.4271; N=7466734.1365); 16,14m até o ponto C.028 (E=696717.1148; N=7466744.1814); 10,06m até o ponto C.029 (E=696726.9707; N=7466746.2120); 12,83m até o ponto C.030 (E=696739.5482; N=7466743.6036); 13,19m até o ponto C.31 (E=696751.7340; N=7466738.4729); 6,34m até o ponto C.032 (E=696758.0612; N=7466738.0006); 18,09m até o ponto C.033 (E=696776.0159; N=7466735.7622); 24,07m até o ponto C.034 (E=696800.0000; N=7466737.8487); 36,34m até o ponto C.035 (E=696836.2020; N=7466741.1104); 16,79m até o ponto C.036 (E=696852.8177; N=7466743.5890); 28,93 até o ponto C.037 (E=696881.7184; N=7466745.0584); então segue na direção Norte por 9,87m até o ponto C.038 (E=696882.5513; N=7466754.8993) cravado na curva de continuação da Rua Ricardina Osório, mantendo-se na margem leste da rua; segue na margem leste da Rua Ricardina Osório os pontos com as seguintes distâncias: 15,06m até o ponto C.039 (E=696886.5246; N=7466769.5326); 7,88m até o ponto C.040 (E=696888.9541; N=7466777.0294); 15,08m até o ponto C.041 (E=696895.0117; N=7466790.8469); 13,67m até o ponto C.042 (E=696900.5018; N=7466803.3737); 4,62m até o ponto C.043 (E=696904.3053; N=7466806.0022) localizado na curva à leste de continuação da Rua Ricardina Osório; seguem os pontos na margem leste da Rua Ricardina Osório por 11,51m até o ponto C.044 (E=696915.8150; N=7466806.1976); 24,30m até o ponto C.045 (E=696940,0795; N=7466807,5086); 72,19m na direção Sudoeste até o N=7466741,2159); 39,55m até o ponto C.046 (E=696911,5074; N=7466741,2159); 39,55m até o ponto C.047 (E=696895,8362; N=7466704,8861); 74,91m até o ponto C.048 (E=696859,7902; N=7466639,3267); segue na direção Leste por 33,35m até o ponto C.049 (E=696892,6218; N=7466633,9953); 7,90m até o ponto C.050 (E=696895,6356; N=7466641,3568); 26,76m até o ponto C.051 (E=696921,6946; N=7466636,8153); 11,49m até o ponto C.052 (E=696916,4716; N=7466626,7854); por fim 29,31m na direção Leste encontrando o início da primeira poligonal no ponto C.001. Já a segunda poligonal inicia-se no ponto C.053 (E=697001,1404; N=7466598,5064); deste segue por 52,20m na direção Nordeste até o ponto C.054 (E=697023,6226; N=7466645,6803); John St. 2011 18 direção Noroeste até o ponto C.055 (E=696997.3673; N=746668.4853); deste segue por 11,80m até o ponto C.056 (E=696990.8229; N=7466678.2113); na direção Nordeste por 19,07m até o ponto C.057 (E=696997.4529; N=7466696.1586); deste segue na direção Nordeste por 45,75m até o ponto C.058 (E=697014.1389; N=7466738.7105); na direção Nordeste por 45,75m até o ponto C.058 (E=697014.1389; N=7466738.7105); na direção Nordeste por 6,82m até o ponto C.059 (E=697017.3465; N=7466744.7347); na direção Oeste por 5,32m até o ponto C.060 (E=697012.4642; N=7466747.3892); na direção Nordeste por 9,73m até o ponto C.061 (E=697016.3459; N=7466756.2023); na direção Nordeste por 20,55m até o ponto C.062 (E=697024.4640; N=7466775.0201) localizado em área vegetada; deste segue na direção Leste por 57,71m, passando



pelo eixo de uma escadaria até o ponto C.063 (E=697077.3002; N=7466751.8122) localizado na esquina da Travessa Marcia Valéria com Estrada do Viçoso Jardim; deste segue na direção Sudeste por 23,54m até o ponto C.064 (E=697089.0302; N=7466731.4082) cravado na margem Sul da Estrada do Viçoso Jardim, a partir deste os pontos seguem acompanhando a margem Sul da Estrada do Viçoso Jardim, com as seguintes distâncias: 62,8m até o ponto C.065 (E=697111.6339; N=7466672.8737); 6,19m até o ponto C.066 (E=697112.9339; N=746666.8192); 26,49m até o ponto C.067 (E=697117.5172; N=7466640.6552) localizado na Estrada 26,49m até o ponto C.067 (E=697117.5172; N=7466640.6552) localizado na Estrada Padre José Eugert, a partir desse pontos seguem acompanhando a margem sul desta estrada, com as seguintes distâncias; 11,74m até o ponto C.068 (E=697115.4734; N=7466629.1533); 23,91m até o ponto C.069 (E=697109.6235; N=7466605.9689); 24,53m até o ponto C.070 (E=697101.5132; N=7466582.8724); 20,79m até o ponto C.071 (E=697095.1222; N=7466563.0152); 14,35m até o ponto C.073 (E=697091.4658; N=7466549.1296); 15,35m até o ponto C.073 (E=697084.4774; N=7466535.3989); 16,75m até o ponto C.074 (E=69706.6997; N=7466520.6184); 11,05m até o ponto C.075 (E=697071.8024; N=7466510.7732); 12,86m até o ponto C.076 (E=697064.7895; N=7466500.0488); 13,57m até o ponto C.078 (E=697088.2321; N=7466488.0962); 24.25m até o ponto C.078 C.077 (E=697058.2321; N=7466488.0962); 24,25m até o ponto C.078 (E=697044.0672; N=7466468.3413) cravado no limite da Área da Arquidiocese -MITRA; deste segue na direção Noroeste, confrontando a área da Arquidiocese MITRA, por 58,15m até o ponto C.079 (E=697004.6699; N=7466511.1128) cravado no muro edificado; deste segue na direção Noroeste, por 50,20m até o ponto C.080 (E=696975.1715; N=7466551.7327) cravado no vértice do muro edificado; segue na direção Nordeste por 20,16m, acompanhando muro edificado, até o ponto C.081 (E=696986.9711; N=7466568.1535); por fim segue por 33,50m até encontrar o ponto C.053 que deu início a segunda poligonal. Por fim, a terceira poligonal inicia-se no ponto C.082 (E=696959,3870; N= 7466836,8756) localizado na Rua Ricardina Osório; deste segue por 30,53m até o ponto C.083 (E= 696981.7660; N=7466857.6445) localizado na curva à leste de continuação da Rua Ricardina Osório; segue na margem mesma rua por 14,58m até o ponto C.084 (E=696994.8710; N=7466851.2545); 6,18m até o ponto C.085 (E=697000.6200; N=7466853.5357); 17,83m até o ponto C.086 (E=697018.2870; N=7466851.0386); segue na direção Sudoeste, acompanhando o muro edificado por 23,87m até o ponto C.087 (E=697003.7609; N=7466832.1505); 10,5m até o ponto C.088 (E= 696999,1800; N= 7466822,7021); seguindo por mais 42,24m até o ponto C.082 que deu início a terceira e última linha poligonal, com o fim de informar que o referido imóvel é objeto de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social — REURB-S, promovido pelo Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sendo objeto do **Processo Administrativo** nº 650000059/2019, em razão da presença, nos imóveis, da comunidade urbana denominada **CAPIM MELADO**, ficando Vs. Sªs. devidamente **NOTIFICADAS**, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Lei n.º 13.465/2017 c/c §1º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que a regulamenta, do PRAZO de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação ao referido procedimento, a qual, caso não apresentada, implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, na forma do §8º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, bem como renderá ensejo à outorga de legitimação fundiária aos moradores pelo Poder Público, findo o respectivo processo

Mapa da área da REURB-S de Capim Melado - (sem escala)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo

Determinado nº. 007/2020

Processo nº: 740000352/2019 Contratante: Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e

Geotecnia – SMDCG.

Contratado: Marcelo Wermelinger Aguiar Lemes CPF do Contratado: 120.392.527-11

Data da assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2020

Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado N° 007/2020, a contar de 08 de setembro de 2021, por solicitação do contratado. Fundamento Legal: Lei nº 3378 de 29 de novembro de 2018, Cláusula Sexta, Inciso I do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado $n^{\rm o}$ 007/2020 e Processo $n^{\rm o}$ 740000352/2019.



Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes PORTARIA Nº 038/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designo os servidores Jorge Octávio Gigante, matrícula 235169-0 e Jaqueline Gonçalves S. de Brito, matrícula 236.235-8, representando a Fiscalização de Obras e Luiz Alberto Paim Vieira, matrícula 227490-0, representando a Fiscalização de Posturas, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA. nos termos dos artigos 119, da Lei 1470/95, para vistoria administrativa referente a obra irregular na Rua Miguel Pinaud, Piratininga – Niterói, conforme processo administrativo nº 080/006385/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº0086/2021.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004714/2021, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário.

RESOLVE: Art. 1º- Instituir área para CARGA E DESCARGA, de 2ª a 6ª feira, das 08h as 16h, na Rua José Bonifácio do nº 03 ao nº 07.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

corrigenda

no D.O. publicado no dia 09/09/2021, onde se Lê: Termo de Compromisso nº 017/2021, Leia-se: Termo de Compromisso nº 018/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

Port. nº 001/2021 - Designo, a contar de 01 de setembro, para atuarem como fiscais de contratos em todas as compras e serviços da Secretaria Municipal do Clima, os Assessores Carla Cristina Alonso de Oliveira , matrícula 12455810 e Igor Quintans Fletcher, matrícula 12455350, e como fiscal substituto, Rafael Passos Marques da Costa, matrícula 12455080.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Portaria FME nº 734/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 23/08/2021, a servidora Jorgeane da Silva Mendes, matrícula nº 236.168-1, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas, devido ao afastamento por motivo de tratamento de saúde da titular, Jaqueline Campos de Oliveira.

Portaria FME nº 737/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras Alessandra Martins Franco Mattos, Matrícula nº 233.610-5, e Anne Rocha de Almeida, matrícula nº 233.461-2, como responsáveis pelo acompanhamento do Programa RIO + ALFABETIZADO, conforme estabelecido na Resolução SEEDUC nº 5.948, de 01/06/2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente TORNO SEM EFEITO

Torno sem efeito o EXTRATO CONTRATUAL registrado sob o nº 032/2021, publicado em 10/04/2021, em fls 09.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 008/2021; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 002/2021;

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a EMPRESA EMPÓRIO FREZZO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI; OBJETO: Prestação de serviços de alimentação (coffee break) para a realização do curso de capacitação dos novos gestores da Rede de Atenção Psicossocial; **PRAZO**: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.01.01.06.01.0021-Outras Despesas Administrativas; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/087/2021; ASSINATURA: 03 de setembro de 2021

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORT. n.º 081/2021 - Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2021, ALLAN FABRICIO DO NASCIMENTO MARTINS, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Cursos, da Divisão de Cursos e Treinamentos, do Departamento de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. -

PORT. n.º 082/2021 - Nomear, a contar de 13 de setembro de 2021, MARCELO DE SOUZA SARAMAGO, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Cursos, da Divisão de Cursos e Treinamentos, do Departamento de



Educação para o Trânsito, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Allan Fabricio do Nascimento Martins.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07 ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 174/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 174/2019

ESPÉCIE: Contrato nº 174/2019; OBJETO: Destina-se o presente instrumento à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº174/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2020 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, nos moldes do processo administrativo nº 500000461/2019, regendo-se pelo previsto no artigo 57, inciso II, da lei nº8.666/93, e suas alterações, assim como cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.04.122.0145.4191, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000139; DATA DO EMPENHO: 01 de setembro de 2021; VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir de 16 de setembro prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 06 de setembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA: 02** de setembro de 2021; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E – W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência PROCESSO N° 310/000847/2021 - **DEFERIDO**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 1036/2021 - Dispensar a contar de 01/09/2021, CLAUDIA LEITE SANTIAGO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

PORT. Nº. 1037/2021 – Designar a contar de 01/09/2021, MARINA RIBEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Claudia Leite Santiago.